

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 2.420, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de credito especial para exclusão e criação unidades orçamentárias, de programas de governo, criação e exclusão de projetos e atividades, criação e exclusão de elementos de despesas, abre crédito suplementar, e especial ao orçamento do exercício de 2025 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2025, utilizando a transposição, remanejamento e transferências de recursos, conforme Inciso VI do Artigo 167 da CF, para exclusão e criação unidades orçamentárias, Programas de Governo, criação e exclusão de projetos e atividades, criação e exclusão de elementos de despesas e abre crédito suplementar *até o valor de R\$ 867.639,66 (oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)* na forma do que estabelece o Inciso I e II do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e do Artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando recursos de anulação total e parcial de dotações orçamentárias existentes na forma do Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a serem alocados aos Programa, Projetos e Atividades e Natureza de despesa criados por esta Lei.

Artigo 2º - Fica excluída a Unidade Orçamentária “009 – Departamento de Esporte e Lazer” com suas Atividades: 2047 Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer com Despesa Fixada de R\$ 420.659,90; 2053 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer com despesa Fixada de R\$ 385.479,76 ; 2117 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer da Primeira Infância com Despesa Fixada de R\$ 61.500,00 e seus Elementos de Despesa, do Orçamento Anual do Exercício de 2025 no valor total de Dspesa Fixada em R\$ 867.639,66 (oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Artigo 3º - Fica excluída a Unidade Orçamentária 008 Departamento de Cultura e Turismo e sua Atividade 2072 – Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e seus Elementos de Despesa do Orçamento do Exercício de 2025, **no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Artigo 4º - Cria na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal Educação, Turismo e Cultura – uma nova Sub-Unidade Orçamentária denominada “Departamento de Esportes” com a inclusão das Atividades: “Manutenção de Praças, Unidades Esportivas”: “Manutenção das Atividades de Esporte”: “Manutenção das Atividades de Esporte da Primeira Infância”, com os Elementos de Despesas e valores, conforme seguem:

Novo Projeto - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas

Novos Elementos	Descrição	Fontes	Valor Inicial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000.007.000	45.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.007.00 0	95.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000.007.00 0	500
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.007.00 0	500
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	17.000.007.00 0	1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000.007.00 0	274.659,90
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	17.000.007.00 0	500
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	17.000.007.00 0	500
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	15.000.007.00 0	500
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	15.000.007.00 0	500
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.010.007.00 0	1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	17.010.007.00 0	1.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			420.659,90

Novo Projeto - Manutenção das Atividades de Esporte

Novos Elementos	Descrição	Fontes	Valor Inicial
3.1.90.11.75.00	Subsídios - Agentes Políticos	15.000.007.00 0	100
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000.007.00 0	100
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000.007.00 0	100
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	15.000.007.00 0	100
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	15.000.007.00 0	348.979,76
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000.007.00	10.000,00

		0	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000.007.00 0	100
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000.007.00 0	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000.007.00 0	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.007.00 0	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000.007.00 0	11.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	17.003.110.00 0	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.003.110.00 0	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	17.013.210.00 0	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.013.210.00 0	1.000,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	15.001.001.00 0	1.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	17.010.007.00 0	1.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	17.013.210.00 0	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	15.000.007.00 0	1.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			385.479,76

Novo Projeto - Manutenção das Atividades de Esporte da Primeira Infância

Novos Elementos	Descrição	Fontes	Valor Inicial
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	15.000.007.00 0	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000.007.00 0	10.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000.007.00 0	1.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000.007.00 0	1.000,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000.007.00 0	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.007.00 0	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000.007.00 0	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	17.003.110.00 0	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.003.110.00 0	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	17.013.210.00 0	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.013.210.00 0	1.000,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	15.001.001.00 0	1.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	17.010.007.00 0	500
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	17.013.210.00 0	500
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	15.000.007.00 0	500
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1500.1001000	1.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1701.0007000	500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1701.3210000	500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0007000	500,00
TOTAL DA ATIVIDADE			64.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			870.639,66

Artigo. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 25 de fevereiro 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO